



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
03/03/15
M

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE - PDT

REQUERIMENTO Nº 177/2015
(Do Senhor Deputado Joe Valle) RQ 177/2015

Requer o registro da criação da “Frente Parlamentar da Mobilidade Urbana Sustentável”.

À EGRÉGIA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da “Frente Parlamentar da Mobilidade Urbana Sustentável”.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 177 / 2015
Folha Nº 01 BIA

15SP 25/fev/2015 15:22

A Mobilidade Urbana Sustentável é um direito do Cidadão e seus preceitos conduzem para a solução dos estrangulamentos viários, aumentam a eficiência dos deslocamentos, promovem a melhoria da qualidade do ar das grandes metrópoles, aperfeiçoam os investimentos em transporte público, melhoram a qualidade de vida e humanizam as cidades.

A lógica do transporte individual fomenta uma sociedade pouco solidária e de alta competitividade por espaços nas vias, promovendo perda de produtividade e de saúde, além de ser fato que não teremos como comportar em nossas vias a frota crescente de automóveis. E a valorização do transporte público eficiente, de qualidade e confiável, bem como o favorecimento do transporte não motorizado como necessidade básica do indivíduo, pode ser a solução para expectativa de imobilização do sistema viário.

É importante destacar alguns objetivos da Frente Parlamentar da Mobilidade Urbana Sustentável:

1. Propor audiências públicas para discutir e elaborar o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal; previsto pela Política Nacional de Mobilidade e em conformidade com a Política de Desenvolvimento Urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal;
2. Realizar seminários e solenidades com a participação da sociedade civil e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios com o objetivo de construir o Plano de Mobilidade Sustentável do Distrito Federal;
3. Promover a aprovação das proposições legislativas que sejam ferramentas de revisão e atualização dos preceitos de mobilidade urbana constante no Relatório Final do PDTU (Plano Diretor de Transporte Urbano 12/2010) bem como acompanhar o cumprimento dos encaminhamentos e decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal publicadas no Relatório de Auditoria Operacional de Transporte Público do DF de setembro de 2009.

12/10

JM

JM

JM

JM

JM



Câmara Legislativa do Distrito Federal

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE - PDT

4. Acompanhar a concepção e o tramite e a execução dos projetos que se relacionem com a mobilidade urbana em geral e o transporte público, bem como a valorização do transporte não motorizado; com a inclusão da bicicleta como modo integrado de transporte resumido no **Sistema Ciclovitário do Distrito Federal**, como rege a Lei Nº 3.639, de 28 de julho de 2005 que dispõe sobre a implantação de ciclovias nas rodovias do Distrito Federal, a Lei Nº 3.885, de 07 de julho de 2006 que assegura, na forma que especifica a política de mobilidade urbana ciclovitária de incentivo ao uso da bicicleta no Distrito Federal e a Lei Nº 4.397, de 27 de agosto de 2009 que dispõe sobre a criação do Sistema Ciclovitário no âmbito do Distrito Federal.
5. Promover o debate público sobre o Sistema de Transporte Público do Distrito Federal como forma de dar transparência aos processos, aprimorar a prestação deste serviço vital para os aspectos socioeconômicos, agregar credibilidade e opção confortável e confiável ao transporte individual.
6. Acompanhar a implantação de processos e procedimentos relacionados ao tema mobilidade sustentável com atenção especial à interface com as questões ambientais e com a política ambiental vigente no Distrito Federal;
7. Atuar como agregador das demandas da sociedade quanto ao tema mobilidade urbana sustentável e transporte público;
8. Lutar para a implantação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal, e em especial pela implantação dos corredores exclusivos de transporte coletivo, implantação do sistema de monitoramento de alta tecnologia e fiscalização de rotas e horários por meio digitalizado.
9. Promover a atuação integrada dos órgãos e Entidades executivas de transporte público urbano e rodoviário com os órgãos distritais de planejamento e desenvolvimento urbano e territorial, bem como com os órgãos gestores de transporte público do Distrito Federal.
10. Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo Legislativo que se referir às políticas de Mobilidade urbana Sustentável.

Embora existam acanhadas intervenções isoladas que podem salvar vidas e prevenir a incapacidade, liderança, vontade e o compromisso político são essenciais e, sem eles, pouco se pode conseguir.

Por todo esse quadro aqui relatado é que requeremos o registro da **"FRENTE PARLAMENTAR DA MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL"**.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 177 / 2015
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Sala das Sessões em de de 2015


Deputado JOE VALLE
PDT

Deputado AGACIEL MAIA – PTC

**Deputado Bispo RENATO DE
ANDRADE – PR**

Deputada CELINA LEÃO – PDT

Deputado CHICO LEITE – PT

Deputado CHICO VIGILANTE – PT

**Deputado CRISTIANO ARAÚJO –
PTB**


**Deputado RODRIGO DELMASSO -
PTN**


Deputado DR. MICHEL – PP


Deputado JUAREZÃO - PRTB

Deputado JÚLIO CESAR - PRB

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 177, 2015
Folha Nº 03 BIA



Deputado **LILIANE RORIZ – PRTB**

Deputada **LIRA - PHS**


Deputada **LUZIA DE PAULA – PEN**

Deputado **PROF. ISRAEL BATISTA
PEN**


Deputado **PROFESSOR
REGINALDO VERAS - PDT**

Deputado **RAFAEL PRUDENTE -
PMDB**

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO -
PSDB**


Deputado **RICARDO VALE - PT**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS
- PMDB**

Deputado **SANDRA FARAJ - SD**

Deputada **TELMA RUFINO - PPL**

Deputado **WASNY DE ROURE – PT**


Deputado **WELLINGTON LUIZ-
PMDB**

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 177 / 2015
Folha Nº 04 BIA



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 177/2015

Autoria: Deputado Joe Valle (Frente Parlamentar)

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para encaminhamento ao Gabinete do Autor, para as providências de que trata o art. 3º, “caput”, da Resolução nº 255, de 2012 – *ata de fundação e constituição e estatuto da Frente Parlamentar*, bem como o parágrafo único do referido dispositivo - *indicação do representante responsável perante a CLDF por todas as informações que forem prestadas à Mesa Diretora.*

Em 04/03/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 177 / 2015

Folha nº 05 BIA